PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 102	n. 236	São Paulo	sábado, 12 de dezembro de 1992

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 36.207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 5.000.000.000,00 (Cinco bilhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria Estadual dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros), conforme alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr$ 4.200.000.000,00 (Quatro bilhões e duzentos milhões de cruzeiros), conforme alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo
Secretário de Planejamento e Gestão

Maria Regina Pasquale
Secretário Adjunto
respondendo pelo expediente
da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de dezembro de 1992

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
37	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
37.01	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
4.3.2.3	Transferências a Municípios	5.000.000.000,00
	Subtotal	5.000.000.000,00
	Total	5.000.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Sistema de Média Capacidade			
16.91.572.1.443		5.000.000.000,00	5.000.000.000,00
Totais		5.000.000.000,00	5.000.000.000,00

	Redução	
37	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
37.01	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	4.200.000.000,00
	Subtotal	4.200.000.000,00
	Total	4.200.000.000,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Sistema de Média Capacidade			
16.91.572.1.443		4.200.000.000,00	4.200.000.000,00
Totais		4.200.000.000,00	4.200.000.000,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
37	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
	Administração Direta	
37.01	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
	Total	5.000.000.000,00
	4ª Quota	5.000.000.000,00

	Redução	
37	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
	Administração Direta	
37.01	Sec. Est. dos Transportes Metropolitanos	
	Total	4.200.000.000,00
	4ª Quota	4.200.000.000,00

DECRETO Nº 36.208, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para subscrição de ações à Companhia Paulista de Obras e Serviços — CPOS

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr$ 24.598.364.087,00 (Vinte e quatro bilhões, quinhentos e noventa e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitenta e sete cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr$ 2.921.075.450,00 (Dois bilhões, novecentos e vinte e um milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991, e

II — Cr$ 21.677.288.637,00 (Vinte e um bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Cláudio Cintrão Forghieri
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria da Fazenda

Ernesto Lozardo
Secretário de Planejamento e Gestão

Maria Regina Pasquale
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria de Estado do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de dezembro de 1992

TABELA 1	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público	
14.40	Entidades Supervisionadas	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan	24.598.364.087,00
	Subtotal	24.598.364.087,00
	Total	24.598.364.087,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Subscrição de Ações — CPOS			
11.07.035.7.089		24.598.364.087,00	24.598.364.087,00
Totais		24.598.364.087,00	24.598.364.087,00

TABELA 2	*Suplementação*	Valores em cruzeiros
14	Sec. Adm. Modernização do Serviço Público	
	Administração Indireta	
14.89	Cia. Paulista de Obras e Serviços — CPOS	
	Total	24.598.364.087,00
	4ª Quota	24.598.364.087,00

DECRETO Nº 36.209, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre prazo de intervenção no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que as razões que levaram à intervenção do Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, ainda persistem, inobstante os esforços desenvolvidos pela Administração;

Considerando que o prazo inicial de intervenção foi insuficiente para implantação de um novo modelo de assistência médico-hospitalar, necessário ao pleno atendimento da população de Sumaré.

Decreta:

Artigo 1º — Fica dilatado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de intervenção no Hospital Conceição Imaculada, mantido pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sumaré, localizado à Rua da Misericórdia, nº 1, Município de Sumaré.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Vicente Amato Neto
Secretário da Saúde

Maria Regina Pasquale
Secretária-Adjunta, Respondendo pelo
Expediente da Secretaria de Estado do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de dezembro de 1992

DECRETO Nº 36.210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Seção I

Esta edição, de 104 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

.....	
Planejamento e Gestão	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Promoção Social	4
.....	
Segurança Pública	4
Fazenda	8
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	12
Saúde	16
Energia e Saneamento	23
Infra-Estrutura Viária	24
Administração e Modernização do Serviço Público	24
Cultura	24
.....	
.....	
Esportes e Turismo	25
.....	
Meio Ambiente	25
.....	
Procuradoria Geral do Estado	25
Transportes Metropolitanos	25
Universidade de São Paulo	25
.....	
.....	
Universidade Estadual Paulista	26
Ministério Público	26
Tribunal de Contas	28
Editais	36
Concursos	37
Assembléia Legislativa	47
Diário dos Municípios	102
Partidos Políticos	104
Ministérios e Órgãos Federais	104

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 14 de dezembro — Segunda-feira

15h	General-de-Exército Carlos Arco Verde de Freitas Almeida, Comandante Militar do Sudeste.
15h30	Frederico Mathias Mazzucchelli, Assessor Especial de Privatizações e Projetos Prioritários de Governo.
16h	Secretário da Segurança Pública, Dr. Michel Temer.
17h	Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEI do Menor.
21h	Jantar Beneficente do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Olympia - Rua Clélia, 1517.